



## TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 2, AO CONTRATO Nº 278, PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES NA ÁREA DE RADIODIFUSÃO - PROCESSO Nº 76.508.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa REDCREEK ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI - ME, igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo nº 76.508, para prestação de serviços de engenharia elétrica e de telecomunicações na área de radiodifusão, para as operações da Rede Legislativa de Rádio e Televisão em Jundiaí, originou o Contrato nº 278, o qual contém em sua cláusula segunda possibilidade de prorrogação contratual por iguais períodos sucessivos, até o limite legal permitido de 60 meses;

Considerando que o contrato firmado, terá seu término em 02 de fevereiro de 2.019, os signatários, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 278, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

- 1) **Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 278, a partir de 02 de fevereiro de 2.019.**
- 2) **Fica alterada a cláusula vigésima terceira, parágrafo único, quanto os gestores indicados, com a substituição pela nova gestora a servidora Patrícia Montanari Leme, exercente do cargo de Assessor de Serviços Técnicos, que será substituída pelo servidor René Ricardo Menconi, exercente do cargo de Agente de Serviços Técnicos, em caso de impedimento da primeira.**

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



(Adendo nº 2, sobre o contrato nº 278 – fls. 2)

**3) O valor previsto na cláusula sétima fica corrigido pelo percentual de 2,99% com base no IPC-SP (FIPE) significando o novo valor total em R\$ 82.167,12 (oitenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e doze centavos) que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 6.847,26 (seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos).**

**4) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.**

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 01 de fevereiro de 2.019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
**FAOUAZ TAÇA**  
Presidente

**REDCREEK ENG. EM TELECOM. EIRELI - ME**  
**FABRÍCIO PIRES REIS**  
Proprietário

**Testemunhas:**

**Luciana M.P. Rivelli Amélio**  
Diretora Administrativa